

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA/SANTARÉM, localizado na Av. Brasília, S/N - Bairro do Santíssimo - CEP: 68010-630 Santarém/PA Tel.: (93) 3523-1040, como Unidade Certificadora do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2022, dos Municípios de: Altamira, Itaituba, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha e Santarém.

Art. 2º O participante do ENCCEJA interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino Fundamental e no mínimo de 18 (dezoito) anos completos para o ensino Médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

II - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 4º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

Art. 5º Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o portal. inep.gov.br/encceja para imprimir o boletim de notas na página do participante, e para a impressão da Declaração de Certificação e/ou a Declaração Parcial de Proficiência deverão acessar o site: www.seduc.pa.gov.br aos candidatos que no ato da inscrição no exame solicitaram esta SEDUC como instituição certificadora. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA CELLI SANTOS ALVES

Secretária de Adjunta de Ensino, em Exercício

Protocolo: 845514

PORTARIA Nº 107 /2022 – GAB/SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e a PORTARIA Inep nº 986, de 21 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na PORTARIA MEC nº 458, de 5 de maio de 2020, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), na PORTARIA nº 147, de 4 de setembro de 2008, e o Decreto Presidencial nº 9.432, de 29 de junho de 2018, Edital 36, de 12 de maio de 2022 INEP/MEC, torna pública a realização do Enceja Nacional 2022, que dispõe sobre a Certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência, com base nos resultados do Exame Nacional (ENCCEJA REGULAR E ENCCEJA PPL) e Resolução nº 001, de 5 de janeiro de 2010 do CEE;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 008 de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO a adesão desta Secretaria de Estado de Educação à Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2022, e ainda, os termos no processo n. 2022/716666.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Prof. Luiz Octávio Pereira" – CEEJA/Belém, localizado na Av. Gentil Bittencourt s/n (atrás do Colégio Augusto Meira) Bairro São Bráz CEP: 66.090 - 150 Belém/PA, como Unidade Certificadora do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2022, dos Municípios de: Ananindeua, Belém, Breves, Bragança, Capanema, Castanhal, Igarapé-Açu, Marituba, Salinópolis, Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu.

Art. 2º O participante do ENCCEJA interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino Fundamental e no mínimo de 18 (dezoito) anos completos para o ensino Médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

II - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 4º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

Art. 5º Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o portal. inep.gov.br/encceja para imprimir o boletim de notas na página do participante, e para a impressão da Declaração de Certificação e/ou a Declaração

Parcial de Proficiência deverão acessar o site: www.seduc.pa.gov.br aos candidatos que no ato da inscrição no exame solicitaram esta SEDUC como instituição certificadora. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA CELLI SANTOS ALVES

Secretária de Adjunta de Ensino, em Exercício

Protocolo: 845497

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**Ato: PORTARIA nº 184/2022-CPSP**

Término de vínculo: 03/08/2022

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ANTONIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: Assistente Administrativo

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Ato: PORTARIA nº 185/2022-CPSP

Término de vínculo: 10/08/2022

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: RENATO FERREIRA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Ato: PORTARIA nº 186/2022-CPSP

Término de vínculo: 16/08/2022

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: THIAGO ALLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Protocolo: 845485

ERRATA**ERRATA ao Protocolo: 832265**

Contrato de Locação nº 140/2022– SEDUC/ Manoel Maciel de Magalhães Sobrinho

Onde se Lê

Manuel Maciel de Magalhães Sobrinho

Leia-se:

Manoel Maciel de Magalhães Sobrinho

Publicado no DOE de nº 35.057 em 26/07/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 845307

ERRATA ao Protocolo: 819402

Acordo nº 026/2022– SEDUC/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Onde se Lê

Acordo nº 025/2022

Leia-se:

Acordo nº 026/2022

Publicado no DOE de nº 35.022 em 27/06/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 845313

ERRATA ao Protocolo: 841514

Contrato de Locação nº 197/2022– SEDUC/ Leonardo Leão Pinheiro

Onde se Lê

CPF: 699.859.002-91

Leia-se:

CPF: 669.859.002-91

Publicado no DOE de nº 35.082 em 19/08/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 845310

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 5****Contrato: 268/2017**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel, para funcionamento da 13ª URE, localizada no município de Breves (PA).

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação: 013/2017 - NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102. Produto: 2795. Ação: 232093 Funcional Programática:

16101.12.122.1297 Projeto/Atividade: 8338 Natureza da Despesa: 339036.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63,

com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000,

Tenoné, Belém/PA.

Locador: Marcondes Ivo Teixeira Mainardi, CPF nº 642.319.682-68, resi-